PORTARIA CRA-RJ Nº 66 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidores para o exercício da função de Fiscal de Ata

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA-RJ**, no uso das competências que lhe confere a Lei n.º4.769, de 09 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de setembro de 1967 e o Regimento do CRA-RJ, aprovado pela Resolução Normativa do CFA n.º 402, de 21 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e no art. 6º do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997,

RESOLVE:

1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais de Ata, celebrado entre o Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro e o profissional a seguir enunciado:

Contratada 01: CUSTOMIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA-EPP;
Contratada 02: NADIA CORREIA DE ALMEIDA –ME:

Objeto: Aquisição de materiais institucionais personalizados para atender às demandas do CRA-RJ.

Ata de Registro de preços: Nº 003/2017;

Proc. Adm: 2016400597;

Modalidade: Pregão Eletrônico nº001/2017:

Gestor Titular: Adm. ADOLPHO DA SILVA OLIVEIRA
Matrícula CRA-RJ nº: 04014 CPF: 013.010.987-87

Fiscal Titular: Adm. RAPHAEL MONTEIRO DA COSTA SILVA
Matrícula CRA-RJ: 01014 CC CPF: 090.500.127-36

Fiscal Suplente: Adm. LEONARDO RIBEIRO FUERTH
Matrícula CRA-RJ: 02059 CPF: 766.864.937-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2017.

Adm.Jorge Humberto Moreira Sampaio
Presidente
CRA/RJ 20-26201-9